

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DE LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESAS DO CAMÕES, I.P.

AVISO DE ABERTURA

PROGRAMA DE BOLSAS VIEIRA – CONCURSO 2025

O **Camões - Instituto da Cooperação e da Língua I. P.**, adiante designado por **Camões, I.P.**, informa que terá início no dia **3 de junho de 2025** o período para apresentação de candidaturas para a atribuição de **2 bolsas de estudo**, no âmbito do programa de bolsas de estudo da língua e cultura portuguesas.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo, aprovado pelo despacho n.º 1251/2011, de 14 de janeiro.

TIPOLOGIA E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Os programas de bolsas de estudo que possibilitam a aprendizagem do português em contextos específicos, designadamente no domínio da língua e cultura portuguesas.

Os programas de bolsas de estudo destinam-se a apoiar e a promover: (i) o estudo e a investigação na área da língua e da cultura portuguesas; (ii) a formação científica ou profissional na área de português língua não materna; (iii) a formação e ou o aperfeiçoamento na área de tradução e interpretação de conferências.

PROGRAMA VIEIRA

As bolsas do programa Vieira destinam-se a licenciados estrangeiros e portugueses que residam no estrangeiro envolvidos em projetos de formação e/ou aperfeiçoamento na área de tradução e da interpretação de conferências. A duração da bolsa varia entre um mês e um ano.

VALORES DE SUBSÍDIOS RELATIVOS A BOLSAS

A bolsa de estudo consiste na atribuição de um subsídio mensal, definido por deliberação do Conselho Diretivo do Camões, I.P.

Programa Vieira - Subsídio mensal – 990€/mês, no máximo de 11 mensalidades, a definir nos termos do contrato a celebrar.

Os pagamentos serão efetuados por transferência bancária, para a conta indicada aquando do preenchimento do formulário próprio a disponibilizar pelo Camões, I.P., finda a seleção dos candidatos bolseiros.

REGIME FINANCEIRO

O(A) bolseiro(a) é responsável pela obtenção do passaporte, visto e demais formalidades legais.

Os encargos financeiros provenientes de viagens, alojamento são da responsabilidade do(a) bolseiro(a).

O(A) bolseiro(a) é responsável pelo pagamento da inscrição e propinas na instituição de ensino superior a frequentar.

FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do Camões, I.P./Ministério dos Negócios Estrangeiros e, quando elegíveis, por verbas disponibilizadas ao abrigo do estatuto da Empresa Promotora da Língua Portuguesa (EPLP).

PERÍODO DE INÍCIO DA BOLSA

As bolsas aprovadas poderão ter início em data a definir pelo(a)s candidato(a)s desde que observados os seguintes requisitos:

As bolsas só poderão ter início a partir de setembro de 2025.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O período de candidaturas está disponível entre os dias **3 e 18 de junho de 2025** (até às 17h00, hora de Lisboa).

FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS (DOCUMENTAÇÃO)

As candidaturas, bem como o formulário e os documentos de suporte à candidatura previstos no Regulamento de Bolsas do Camões, I.P., devem ser submetidos eletronicamente através da plataforma **Portal de Serviços do Camões, I.P.**, disponível em: <https://portalservicos.instituto-camoes.pt/>

Não serão aceites candidaturas submetidas por outros meios, presencial ou eletronicamente.

Na avaliação das candidaturas, não serão ponderados os documentos que não estejam em português ou em inglês. Os documentos que não estejam em português ou em inglês terão de ser acompanhados da respetiva tradução autenticada por um notário.

- **Comprovativo das habilitações literárias;**
- **Certificados de formação em língua portuguesa** (facultativo);
- **Curriculum Vitae;**
- **Carta de motivação**, em que o(a) candidato(a) elucida as razões que o(a) levaram a efetuar esta candidatura e em que medida considera que atribuição da bolsa contribuirá, no futuro, para o seu percurso profissional e para a difusão da língua e cultura portuguesas (entre 100 e 400 palavras);
- **Duas cartas de recomendação** emitidas por duas pessoas de reconhecida idoneidade, preferencialmente por professores universitários da área de português.

Os(as) candidatos(as) aos programas de bolsas **Vieira**, deverão apresentar um plano de trabalho estruturado com indicação clara dos objetivos e prazos de execução, em português (formulário disponível no Portal de Serviços).

A concessão da bolsa encontra-se dependente do cumprimento dos requisitos previstos no presente aviso de abertura, da receção da documentação exigida.

EXCLUSÃO DAS CANDIDAURAS

Cada candidato(a) poderá apenas submeter **uma candidatura por programa**, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações por parte do(a)s candidato(a)s é motivo para cancelamento da respetiva candidatura.

Os documentos que não cumpram a referida obrigação não serão tidos em conta para efeitos de avaliação ou concessão de bolsa.

Cada candidatura admitida a concurso, reunindo os critérios de admissibilidade, será avaliada pelo júri do presente concurso.

AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A avaliação das candidaturas é efetuada por um júri, composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Rui Vaz (Diretor de Serviços de Língua)

1.ª Vogal: Cristina Caetano (Diretora de Serviços de Cultura)

2.ª Vogal: Rui Azevedo (Chefe de Divisão de Coordenação do Ensino Português no Estrangeiro - DCEPE)

1.ª Suplente: Paula Alves (Técnica Superior DCEPE)

2.ª Suplente: Anna Amado (Técnica Superior DCEPE)

As candidaturas serão analisadas tendo em conta, prioritariamente:

- os acordos bilaterais assinados pelo Camões, I.P., com países e instituições estrangeiras;
- os projetos decorrentes de programas de formação na área da língua e da cultura portuguesas do Camões, I.P., com outras instituições portuguesas e estrangeiras;
- projetos de tradução no âmbito da LATE – linha de apoio à tradução e edição;
- a inserção de programas de língua e cultura portuguesas nas áreas geográficas de ação prioritária do Camões, I.P. (países Ibero-americanos, países da Europa de Leste, Magrebe e África Austral);

Os resultados finais constam de lista elaborada pelo júri e são divulgados no Portal do Camões, I.P., no prazo de trinta dias úteis a contar da data-limite para a apresentação das candidaturas.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados finais constam de lista elaborada pelo júri e são divulgadas no **Portal do Camões, I.P.**, em: <http://www.instituto-camoes.pt/activity/o-que-fazemos/bolsas-estudo/bolsas-camoes/bolsas-lingua-cultura/candidaturas-lingua>

Os resultados são comunicados aos candidatos para efeitos de realização da audiência dos interessados¹, por via eletrónica (*e-mail*).

Após a apreciação das alegações, o júri elabora a lista final de ordenação dos candidatos, homologada pelo Presidente do Camões, I.P. e divulgada no **Portal do Camões, I.P.**

AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem do direito de pronúncia em sede de audiência prévia, dentro do prazo de 10 dias úteis.

O(a)s candidato(a)s devem apresentar os argumentos que considerarem relevantes para fundamentar a sua pronúncia, os quais serão posteriormente analisados pelo júri do concurso. Após este período será elaborada uma nova lista de ordenação dos candidatos, traduzindo os resultados finais do concurso.

POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

O Camões, I.P., enquanto organismo público promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que não poderá privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever os(as) candidatos(as) em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

EXCLUSIVIDADE

É expressamente proibida a acumulação da bolsa concedida pelo Camões, I.P., com qualquer outra de igual natureza atribuída por outra instituição portuguesa.

¹ De acordo com o artigo 121.º e 122.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, com a redação em vigor (Código do Procedimento Administrativo).